



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

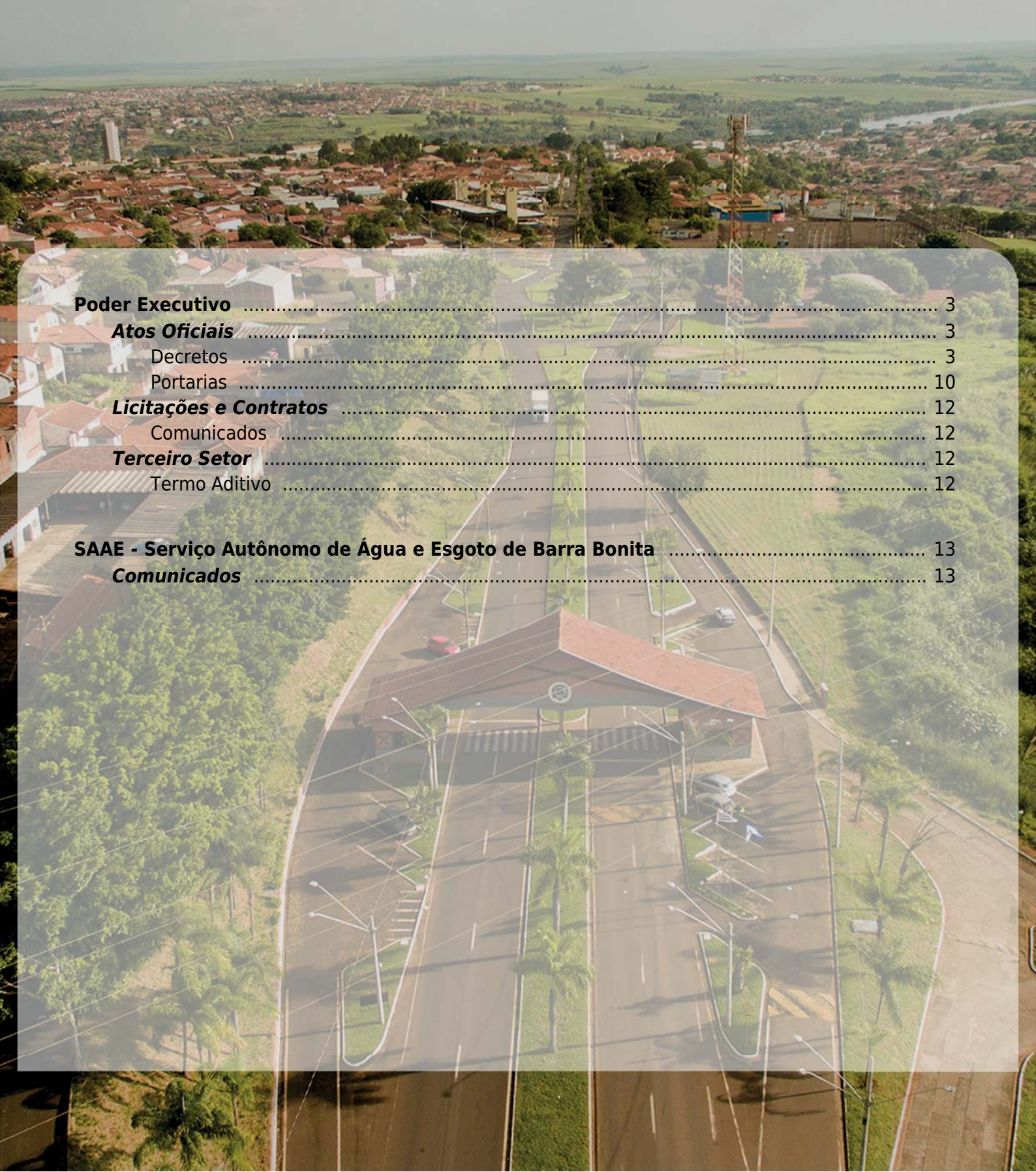
Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1105
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1105
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	10
Licitações e Contratos	12
Comunicados	12
Terceiro Setor	12
Termo Aditivo	12
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	13
Comunicados	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.759, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso III do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00070	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	41.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2279	02	00115	FUNDEB	480.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	10 122 1009 - 2039	01	00158	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00176	MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
16.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00227	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	5.000,00
22.01.00	3.1.90.00.00	26 122 7001 - 2039	01	00453	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	01749	LIMPEZA PUBLICA	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						640.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	01071	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.825,00
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2001	01	01454	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	60.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2085	01	01766	CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	50.954,00
19.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 - 2192	02	01816	DESENVOLVIMENTO URBANO	480.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	01975	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	41.000,00
20.01.00	3.3.50.00.00	15 452 5002 - 2085	01	01988	CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	5.221,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	02023	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						640.000,00



ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE : 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
08 08.122 08.122 08.122	4007 4007.2152	3 3 3	1 1	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT... DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	4.000,00
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCACAO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.2041	3 3 3	1 1	90	01	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	41.000,00
12.361	2001.2279	3 3 3	1 1	90	02	FUNDEB DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	480.000,00



ORGÃO : 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
UNIDADE : 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541	6006.2224					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.000,00
ORGÃO : 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA							
UNIDADE : 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5001					CIDADE LIMPA	
15.452	5001.2164					LIMPEZA PUBLICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	30.000,00
ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.122						ADMINISTRACAO GERAL	
10.122	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.122	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	



		3 3	1 1	90	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	50.000,00
ORGÃO : 22.00 SECRETARIA MUN TRANSP E GESTAO FROTA UNIDADE : 22.01 SECRETARIA MUN TRANSP E GESTAO FROTA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
26 26.122 26.122 26.122	 7001 7001.2039	 3 3 3	 1 1	 90	 01	TRANSPORTE ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	 30.000,00
TOTAL GERAL							640.000,00



ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCACAO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.825,00
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-1.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-41.000,00
ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-60.000,00



ORGAO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452	5010.2192					DESENVOLVIMENTO URBANO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-480.000,00
ORGAO : 20.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS UNIDADE : 20.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2085					CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	-5.221,00
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-50.954,00
TOTAL GERAL							-640.000,00



Portarias

PORTARIA Nº. 10.777, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. APARECIDA DAS DORES ALPONTI, designada como Gestora das parcerias identificadas abaixo, firmadas pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Colaboração Nº 01/2026.	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 36.000,00
Termo de Colaboração Nº 02/2026.	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 104.500,00
Termo de Colaboração Nº 03/2026.	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 480.000,00
Termo de Colaboração Nº 04/2026.	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 12.000,00
Termo de Colaboração Nº 05/2026.	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 35.000,00
Termo de Colaboração Nº 06/2026.	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 432.000,00
Termo de Colaboração Nº 07/2026.	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 35.414,64
Termo de Colaboração Nº 08/2026.	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 48.000,00
Termo de Fomento Nº 09/2026.	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 240.000,00
Termo de Fomento Nº 10/2026.	Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo a Velhice e à Infância de Barra Bonita	R\$ 240.000,00
Termo de Fomento Nº 16/2026.	Associação Voluntariado de Barra Bonita - Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	R\$ 240.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas finais, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.778, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Gestora da parceria celebrada com a organização da sociedade civil que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Cultura, Sra. MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA, designada como Gestora da parceria identificada abaixo, firmada pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento nº 11/2026.	Grupo Escoteiros Campos Salles	R\$ 60.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.779, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Gestor da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da



Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Sr. FELIPE BISPO DE CARVALHO, designado como Gestor da parceria identificada abaixo, firmada pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento nº 12/2026.	Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autista de Barra Bonita - APAFABB	R\$ 162.360,00

Art. 2º Compete o Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;
 II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.780, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Gestora da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, Sra. MARIELLE STEPHANE BARBOSA, designada como Gestora da parceria identificada abaixo, firmada pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento nº 13/2026.	Associação SOS Focinho Carente	R\$ 45.600,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;
 II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades

ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.781, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Gestor da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Saúde, Sr. NILSON ANTONIO ERENO, designado como Gestor da parceria identificada abaixo, firmada pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento nº 14/2026.	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 300.000,00

Art. 2º Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO



Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.782, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Gestora da parceria celebrada com a organização da sociedade civil que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Sra. ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA, designada como Gestora da parceria identificada abaixo, firmado pelo Município:

Parceria	Entidade Parceira	Valor
Termo de Fomento Nº 15/2026.	Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	R\$ 240.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 12.966/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Autorizo a contratação direta da empresa Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo, visando o fornecimento de uma roçadeira agrícola, para engate em tratores com cardan acoplado (transmissão

direta) no mínimo 1,50 metros de largura de corte, chassi reforçado, na forma constante do documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, pelo preço total de R\$ 13.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 22 de dezembro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DIGITAL Nº 13.056/2025

PENALIDADE ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe os atos do procedimento administrativo para **rescindir** a ata de registro de preços firmada e aplicar à empresa I.T.Ltda.Me, a penalidade administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Bonita pelo prazo de 03 (três) anos**, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna pública, para a ciência de todos:

FORMALIZAÇÃO - TERCEIRO SETOR

TERMOS ADITIVOS

Termo de Fomento nº 05/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA

Termo de Fomento nº 05/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - Entidade: **Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita**; Objetivo: "Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento"; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal

Termo de Fomento nº 06/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO - LAR DE AMPARO A VELHICE E À INFÂNCIA DE BARRA BONITA

Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 06/2025 - Entidade: **Centro Espírita Cristão - Lar De Amparo A Velhice E À Infância De Barra Bonita**; Objetivo: "Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento"; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 08/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE

Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 08/2025 - Entidade: **Associação SOS Focinho Carente**; Objetivo: "Prorrogação de ofício da vigência do termo de



fomento”; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 09/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA - GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 09/2025 - Entidade: **Associação Voluntariado De Barra Bonita - Grupo De Prevenção E Tratamento Do Câncer**; Objetivo: “Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento”; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 10/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE BARRA BONITA

Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 10/2025 - Entidade **Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita - APAFABB**; Objetivo: “Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento”; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 11/2025 - Termo Aditivo nº 01/2025 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo Aditivo nº 01/2025 - Termo de Fomento nº 11/2025 - Entidade **Casa de Criança de Barra Bonita**; Objetivo: “Prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento”; Valor da Parceria: sem alteração; Vigência: 01/01/2026 a 30/03/2026; Data de Assinatura: 18/12/2025. Barra Bonita, 23/12/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido na Concorrência Eletrônica nº 90020/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico, prognóstico e projetos para o sistema de coleta de esgoto do município de Barra Bonita/SP na data de 10/11/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, homologo todo o procedimento, adjudicando o item e autorizo a aquisição da empresa: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Item 01 no total de R\$ 491.610,66 com recursos FEHIDRO e contrapartida do SAAE, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 23 de dezembro de 2025. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO

PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO

RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO

VICTORINO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM

STEVANATO DE FREITAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA

MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br